

LEI Nº 623/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR A BAIXA, REGULARIZAÇÃO E DOÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público inservíveis e sem valor patrimonial e doar sem encargos a entidades e órgãos públicos, os bens constantes no Anexo único desta Lei.

Parágrafo Único: Os bens inservíveis avaliados pela comissão de desfazimento não relacionados no ANEXO I desta Lei poderão integrar nos serviços de baixa patrimonial registrado na contabilidade geral.

Art. 2º. Para a realização da baixa de bens patrimoniais, o Poder Executivo criará uma comissão composta de no mínimo de 03 servidores, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 3º. O Processo de desfazimento, com exceção da Transferência, ficará a cargo da comissão escolhida entre os servidores da Administração Pública Municipal, que analisará, avaliará e classificará os bens relacionados no anexo I, elaborando relatórios com recomendações, sugestões, análises, avaliações e classificações, encaminhando ao órgão superior da administrativa para apreciação.

Art. 4º. A doação observará o interesse social e após a avaliação da sua oportunidade e conveniência econômica, observando-se a classificação do material e sua destinação.

PUBLICADO NO PLACAR
MUNICIPAL
21/06/23

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br



PREFEITURA DE
CRISTALÂNDIA
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO

Art. 5º. O material poderá ser classificado e destinado observando as seguintes condições:

I - OCIOSO OU RECUPERÁVEL: para outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer dos poderes da administração pública;

II - ANTIECONÔMICO: para Estado e MUNICÍPIOS MAIS CARENTES;

III - IRRECUPERÁVEL: para instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública

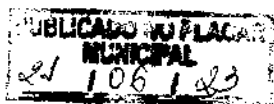
Art. 6º. Os processos de inutilização de bens e abandono de material serão formalizados e instruídos pela Comissão de Desfazimento, contendo justificativa, circunstâncias e detalhamento quanto à medida proposta, após receber autorização competente por meio do processo de desfazimento.

Art. 7º. A autorização prevista nesta Lei não dispensa a realização dos lançamentos de incorporação e baixa nos sistemas patrimonial e contábil do Município, e terá vigência enquanto existirem Convênios entre o Município e as respectivas Entidades.

Art. 8º. A comissão de desfazimento dos bens fará levantamento nas demonstrações contábeis para identificar o registro, o tombamento e os valores de aquisição para as providências de baixas no ativo permanente dos bens do município.

Art. 9º. Após o levantamento mencionado no artigo anterior, a Comissão enviará o relatório para os serviços contábeis que fica autorizado a realizar a depreciação, bem como a baixa de todos os bens inservíveis.

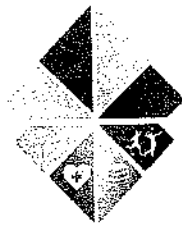
Art. 10. A baixa de um bem patrimonial só poderá ocorrer após a conclusão de todas as etapas do processo que lhe deu origem.



63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

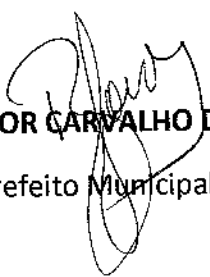
www.cristalandia.to.gov.br



PREFEITURA DE
CRISTALÂNDIA
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 21 do mês junho de 2023.


WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

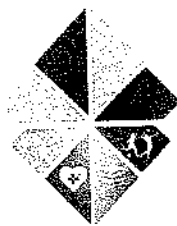
Prefeito Municipal



 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br



PREFEITURA DE
CRISTALÂNDIA
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO

LEI Nº 623/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

ANEXO ÚNICO

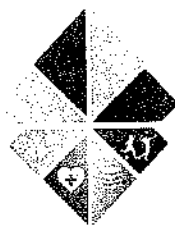
ITEM	BEM	QUANTIDADE	PLACA
01	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL COM NAPA-REC HUMANOS	01	1689
02	VENTILADOR DE PAREDE – ESCOLA DOM JAIME	02	-0-
03	ARMÁRIO DE AÇO 1,90X0,80-ESCOLA DOM JAIME	02	-0-
04	MESA MDF 1,25X75 - ESCOLA DOM JAIME	01	-0-
05	IMPRESSORA EPSON – INUTILIZÁVEL-ESCOLA D JAIME	01	-0-
06	MONITOR PC TELA 17 POLEGADAS-ESCOLA D JAIME	01	-0-
07	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 1,00X09-ESCOLA D JAIME	01	-0-
08	CADEIRAS ALMOFADADAS E ENCOSTO-ESCOLA D JAIME	02	-0-
09	MESA EM MDF 95X62 INUTILIZÁVEL-ESCOLA D JAIME	01	-0-
10	MESA EM MADEIRA DE 54X44-INUTILIZÁVEL-ESC D JAIMEE	01	-0-
11	FORNO ELÉTRICO PHILCO-ESCOLA D JAIME	01	-0-
12	ARMÁRIO DE AÇO/PAREDE-ESCOLA D JAIME	02	-0-
13	CADEIRAS ALMOFADADAS ADULTO-ESC D JAIME	04	-0-
14	PRATELEIRA DUPLA C/ 12 COMPARTIMENTOS ESC D JAIME	01	-0-
15	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 1,98X90-DEPÓSITO GERAL	03	-0-

PUBLICADO NO PLACAR
MUNICIPAL
21/06/23

63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br



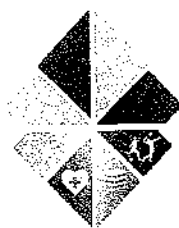
16	MESA ESCOLAR 670X45CM ESC D JAIME	01	-0-
17	MESA EM MADEIRA BASE DE AÇO 1,20X070 -ESC. D JAIME	01	-0-
18	VIOLÃO 06 CORDAS-ESCOLA D JAIME	02	-0-
19	CADEIRA ALMOFADADA SALA DE PSICOLOGIA ESCOLA	01	000755
20	MESA COMPENSADO E MADEIRA-2.2X82-DEPOSITO GERAL	01	-0-
21	ARMÁRIO DE MADEIRA 1,50X55CM	01	-0-
22	MESA EM MADEIRA E MDF 1,95X62-DEPOSITO GERAL	02	-0-
23	MESA EM MADEIRA 73X68CM - DEPOSITO GERAL	01	-0-
24	CADEIRA EM PLÁSTICO -ESCOLAR DEPÓSITO GERAL	02	-0-
25	CADEIRA ALMOFADADA – DEPÓSITO GERAL	02	-0-
26	CADEIRAS C/ENCOSTO E MDF ESCOLAR-DP. GERAL	04	-0-
27	MESA EM MDF ESCOLAR- DEPÓSITO GERAL	02	-0-
28	VENTILADOR PAREDE VENTISOL -DEP GERAL	01	-0-
29	CADEIRAS C/ ENCOSTO E ALMOFADADA – DEP. GERAL	03	-0-
30	CADEIRAS ALMOFADADAS E GIRATÓRIAS – DEP.GERAL	04	-0-
31	VENTILADOR DE PAREDE-SALA 04	02	-0-
32	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL – INUTILIZÁVEIS - CANTINA	04	-0-
33	CADEIRA PRETA C/ENCOSTO-SEC EDUC	03	-0-

REPUBLICADO NO PLACAR
MUNICIPAL
21/06/2023

63.3354-0389

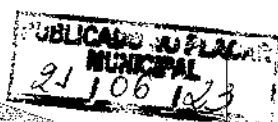
Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br



PREFEITURA DE
CRISTALÂNDIA
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO

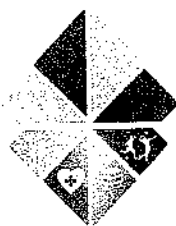
34	CADEIRA GIRATÓRIA SEDUC	01	-0-
35	FORNO FILCO-CANTINA	01	-0-
36	CADEIRAS C/ENCOSTO-AUDITÓRIO	02	-0-
37	MESAS EM MDF-VIGILANCIA SANITÁRIA	02	-0-
38	CADEIRA GIRATÓRIA-VIG SANITÁRIA	01	-0-
39	IMPRESSORA HP – VIG SANITÁRIA	01	-0-
40	CPU EAXPC-VIGILANCIA SANITÁRIA	01	-0-
41	ARMÁRIO FICHÁRIO C/04 GAVETAS	01	-0-
42	CADEIRA C/ENCOSTO – SALA DE RECEPÇÃO	01	-0-
43	CADEIRA DE MADEIRA – CPZINHA DO HOSPITAL	01	-0-
44	MESA EM INOX – SALA DE ANESTESIA	01	-0-
45	ASPIRADOR PARA AEROSOL – CENTRO CIRÚRGICO	01	-0-
46	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA – CENTRO CIRÚRGICO	01	-0-
47	BALANÇA PEDIÁTRICA - CENTRO CIRÚRGICO	02	-0-
48	BERÇO AQUECIDO GGAN	01	-0-
49	MESA DE MADEIRA C/ 2 GAVETAS -CENTRO CIRÚRGICO	01	-0-
50	CADEIRA C/ENCOSTO- LAVANDERIA	01	-0-
51	CONDICIONADOR DE AR CONSUL – SALA REP.MÉDICO	01	-0-
52	CADEIRA DE MADEIRA – COZINHA HOSPITAL	01	-0-
53	ESTUFA INOX 6 REP. DEPOSITO HOSPITAL	01	-0-
54	RETROPOJETOR DE SLAID VISOIGRAFY 525-DEPOSITO	01	-0-



63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br



PREFEITURA DE
CRISTALÂNDIA
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO

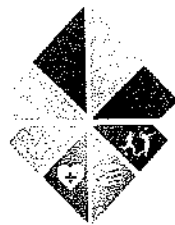
55	MEGATOSCÓPIO - DEPOSITO	01	-0-
56	MACA HOSPITALAR COM ESTOFADO-DEPÓSITO	02	-0-
57	BERÇO INFANTIL EM AÇO – DEPÓSITO	02	-0-
58	LONGARINA C/ 03 LUGARES – DEPÓSITO	01	-0-
59	FOCO CIRÚRGICO DE PEQUENO PORTE – DEPOSITO	01	-0-
60	CADEIRA EM PLÁSTICO – DEPÓSITO	04	-0-
61	FOCO CLÍNICO – DEPÓSITO	01	-0-
62	SUPORTE DE AÇO – DEPOSITO	01	-0-
63	AUTOCLAVE GRANDE - DEPÓSITO	01	-0-
64	IMPRESSORA HP- ALMOXARIFADO SECRETARIA	02	-0-
65	COPIADORA (XEROX)-ALMOXARIFADO SECRETARIA	01	-0-
66	CPU EASY -NALMOXARIFADO SEC	01	-0-
67	ESCADA PÉ DE CAMA – DEPÓSITO	03	-0-
68	CARRINHO P/ TRANSPORTAR ROUPAS – DEPÓSITO	01	-0-
69	CARRINHO P/TRANSPORTAR REFEIÇÃO – DEPÓSITO	01	-0-
70	CARRINHO INOX PARA CURATIVO – DEPÓSITO	01	-0-
71	BIONGO -DEPÓSITO	01	-0-
72	ESTUFA DE SECAGEM ABNT-DEPOSITO	01	-0-
73	CARRINHO EM AÇO C/03 GAVETAS – DEPÓSITO	01	-0-
74	CONDICIONADOR DE AR YORK 9000BTUS -DEPÓSITO	02	-0-
75	CADEIRA DE RODAS – DEPÓSITO	01	-0-
76	BALANÇA DIGITAL MODELO 28010 –COORDENAÇÃO P SAUDE	01	-0-

PUBLICADO NO PLACAR
MUNICIPAL
21.106.1323

63.3354-0389

Av. Pedro Braz. 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br



PREFEITURA DE
CRISTALÂNDIA
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO

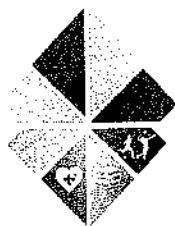
77	MESA DE SUPORTE CPU – DEPÓSITO-SALA ASS SOCIAL	01	-0-
78	CADEIRAS C/ ENCOSTO E PLÁSTICO – SALA A SOCIAL	01	-0-
79	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 1,89X080-COPA COZINHA	01	-0-
80	CADEIRA EM MDF-COPA COZINHA	01	-0-
81	LONGARINA 05 LUGARES -COPA COZINHA	02	-0-
82	CADEIRA GIRATÓRIA – SALA DE ESPERA	01	-0-
83	ARMÁRIO FICHÁRIO – ALMOXARIFADO	01	-0-
84	ARMÁRIO EM AÇO 1,24 X 92-ALMOXARIFADO	01	-0-
85	ARMÁRIO DE AÇO 6 GAVETAS 1,34 X 56 - ALMOXARIFADO	01	-0-
86	MONITOR DE TELA AOC-SALA AGENTE DE SAUDE	01	-0-
87	CADEIRA PRETA – SECRETARIA DE FINANÇAS	01	-0-
88	MONITOR – CONTABILIDADE	01	002429
89	CADEIRA PRETA ENCOSTO C/DESCANSO-CONTABILIDADE	01	001725
90	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL C/ NAPA – CONTABILIDADE	01	1689
91	ARMÁRIO FICHÁRIO EM AÇO 1,17X47-CENTRO DE CONV.	02	001300
92	PRATELEIRA EM AÇO 2X94 – CENTRO DE CONVIVENCIA	01	001444
93	MESA EM AÇO 58X58-CENTRO DE CONVIVENCIA	01	003244

PUBLICADO NO PLACAR
MUNICIPAL
21/10/2023

63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br



PREFEITURA DE
CRISTALÂNDIA
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO

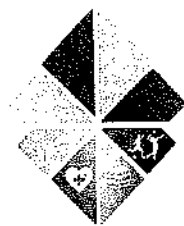
94	CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX-CENTRO DE CONV	01	001039
95	MESA EM MDF 2,59 X 60 CM	01	-0-
96	ARMÁRIO 1,88X93 COM 12 COMPARTIMENTOS -C - CONV	01	003177
97	ARMÁRIO VESTIÁRIO 1,88X93 C/12 DIVISÕES -C CONV	03	003178
98	LONGARINA 03 LUGARES – CRAS	01	2192
99	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELETRONICA -C.CONV.	04	003186/89
100	BEBEDOURO C/02 TORNEIRAS-CENTRO DE CONV.	01	001416
101	LIQUIDIFICADOR CMAF-CENTRO DE CONVIVENCIA	01	-0-
102	VIOLÃO-CENTRO DE CONVIVENCIA	02	-0-
103	FORNO MICROONDAS LG – CENTRO DE CONV.	01	003168
104	MESAS EM MDF 150X060-CRAS CRIANÇA FELIZ	02	-0-
105	TRATOR NEW HOLLAND TT 4030-SEC AGRICULTURA	01	-0-
106	CALCALHADEIRA LÍDER 20-50	01	-0-
107	VEÍCULO CURIER-PLACA MWA 0214-SEC AGRICULTURA	01	-0-
108	ROÇADEIRA C/ RODA METAL	01	-0-
109	MICRO ONIBUS PLACA MXE 1505-IVECO-EDUCAÇÃO	01	-0-
110	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEMBUS15190PLACA MWZ5358	01	-0-
111	GRADE DE TRATOR KOOLER- SEC AGRICULTURA	01	-0-
112	CADEIRA GIRATÓRIA-GARAGEM	01	-0-

PUBLICADO NO PLAC
MUNICIPAL
21/06/2023

☎ 63.3354-0389

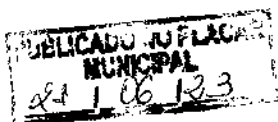
Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br



PREFEITURA DE
CRISTALÂNDIA
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO

113	LONGARINA C/03 LUGARES – GARAGEM	01	-0-
114	BANCO EM MADEIRA – GARAGEM	01	-0-
115	REFRIGERADOR CONSUL 02 PORTAS – GARAGEM	01	-0-



63.3354-0389

Av. Pedro Braz. 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br